



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência e/ou o Projeto Básico.

Data da Elaboração: 09/09/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Servidor Marciel Borges – Matrícula Funcional nº 991505871.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de materiais destinados à Decoração Natalina (figuras e painéis luminosos, mangueiras, cordões e cascatas de LED, cabos, corda, entre outros), bem como serviços de instalação e retirada dos enfeites, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de União da Vitória - PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente possui previsão no plano de contratações anual do Município.



Equipe de Planejamento

Israel Checozi Ferreira - Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
Servidor Marciel Borges – Matrícula Funcional nº 991505871.



Problema Resumido

O Município não dispõe de todos os materiais e serviços adequados para a decoração natalina, o que comprometeria a realização das festividades, prejudicando o turismo, a valorização cultural e a movimentação econômica local. A contratação busca suprir essa carência e garantir um evento seguro, atrativo e de qualidade.

INTRODUÇÃO

Consoante orientações expressas do Tribunal de Contas da União, conforme artigo nº 18, inciso nº I, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Nesse sentido, destaca-se entre suas principais vantagens a identificação de custos e riscos relacionados à contratação, bem como das maneiras de minimizá-los, configurando-se uma fase primordial desse processo. Destarte, na elaboração deste ETP, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pela Instrução Normativa 40/2020 SG/ME, de 22 de maio de 2020 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, cujo estudo destina-se à análise técnica da viabilidade da **Aquisição de materiais destinados à Decoração Natalina (figuras e painéis luminosos, mangueiras, cordões e cascatas de LED, cabos, corda, entre outros), bem como serviços de instalação e retirada dos enfeites, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de União da Vitória - PR.**

Dos atos normativos que deverão ser obedecidos no procedimento licitatório: Visto a complexidade dos processos que envolvem contratações públicas, faz-se necessária a estrita observância do arcabouço normativo vigente destacado a seguir:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;



- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014;
- Decreto Municipal nº 216, de 16 de maio de 2023, e legislação complementar aplicável;
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988;

Entre os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 encontra-se o do planejamento. O mesmo Diploma Legal prevê que a primeira etapa do planejamento é o Estudo Técnico Preliminar – ETP. Com isso, cabe a esse estudo orientar a futura contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Proponente: Município de União da Vitória/PR;

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Secretário(a): Israel Checozi Ferreira - Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

Elaboração: Servidor Marciel Borges – Matrícula Funcional nº 991505871.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de União da Vitória – PR, visando à aquisição de materiais destinados à decoração natalina (figuras e painéis luminosos, mangueiras, cordões e cascatas de LED, cabos, corda, entre outros), bem como a execução dos serviços de instalação e retirada dos enfeites.

A medida se justifica pela importância de promover a ornamentação das vias públicas e espaços de convivência durante o período natalino, ação que contribui para fortalecer a identidade cultural, valorizar as tradições locais e proporcionar um ambiente mais acolhedor e festivo para a comunidade. Além disso, a decoração natalina constitui-se em atrativo turístico, incentivando a circulação de visitantes e fomentando a economia local, especialmente os setores de comércio e serviços.

Prefeitura de União da Vitória/PR, desde 2022, realiza o projeto de Natal da União, que vem se tornando tradição no município, trazendo beleza, valorização dos espaços públicos e impulsionando a economia local durante as festividades de fim de ano. Com o objetivo de ampliar a estrutura e os atrativos do projeto para os anos seguintes, faz-se necessária a aquisição de novos itens decorativos.

A Praça Coronel Amazonas é o palco principal dessa festa, que se consolidou como tradição municipal. Por meio de objetos de decoração, iluminação e apresentações culturais, o projeto envolve diferentes setores da sociedade.

Diante disso, é necessária a ampliação da decoração e da estrutura do projeto, que ocorrerá entre 01 e 23 de dezembro de 2025, fortalecendo a interação da comunidade com os espaços públicos e tornando a cidade mais acolhedora.

Atualmente, o município possui alguns objetos de decoração natalina, mas é necessária a aquisição de novos materiais para:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- Atender à expansão do projeto;
- Garantir a utilização dos itens nos anos seguintes;
- Padronizar e manter a qualidade das decorações.

A contratação contempla ainda os serviços de montagem e posterior retirada dos enfeites, garantindo a adequada utilização dos equipamentos, a segurança da instalação elétrica e a conservação dos espaços públicos. Dessa forma, assegura-se a eficiência e a economicidade do processo, evitando custos adicionais e riscos decorrentes de instalações inadequadas.

Portanto, a contratação é necessária para assegurar que o Município ofereça uma estrutura de decoração natalina planejada, segura, de qualidade e compatível com as expectativas da população, em consonância com o interesse público e com a missão institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

A presente proposta de contratação consta no Plano Anual de Contratações, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico da PMUVA, por contribuir para o aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Administrativa.

4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

O objeto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segundo o inciso XIII do art. 6º da Lei supracitada: *“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução da contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Das Condições de execução

Os itens serão solicitados pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, nas quantidades correspondentes a cada autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da emissão da ordem de fornecimento, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas no seguinte endereço:

BR 476, nº 4196, Bairro Ouro Verde, União da Vitória - PR, mediante agendamento prévio pelo telefone (42) 3522-7157.

Os itens especificados no pedido devem corresponder aos objetos dispostos na licitação. Caso haja indisponibilidade dos materiais e/ou equipamentos, isso deve ser comunicado previamente ao fiscal do contrato para tratativas posteriores. Não é autorizado o envio de materiais e/ou equipamentos fora das especificações técnicas descritas na licitação.

O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

Do recebimento e aceitação do objeto

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências constantes neste Edital e na proposta.

O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da execução dos serviços).

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Dos Critérios de Sustentabilidade:

Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como ao que couber nos termos do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, para a contratação de serviços.

Da mesma forma, o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- III - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

A definição das quantidades dos materiais e serviços necessários à presente contratação foi realizada com base no levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando:

- o histórico de consumo e utilização em decorações natalinas de anos anteriores;
- a expansão prevista dos pontos de ornamentação na cidade, abrangendo praças, avenidas e prédios públicos;
- o dimensionamento técnico para atender de forma segura e adequada o projeto de decoração natalina planejado para o exercício vigente.

As quantidades estimadas refletem, portanto, a real necessidade da Administração, buscando garantir a padronização, a eficiência e a economicidade da contratação, evitando tanto a insuficiência de itens quanto o excesso que poderia gerar desperdícios ou custos desnecessários.

Tais números estão explicitados na planilha a seguir:

LOTE Nº 01				
CATMAT/ CATSER	Item	Especificações	Unid.	Qtd
604125	1	Conjunto com 100 LEDs na cor azul fio cristal azul, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,20m. Fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220V. Potência do produto: 5W.	Conjunto	600



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

604125	2	Conjunto com 100 LEDs na cor branca frio, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,20m. Fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220V. Potência do produto: 5W.	Conjunto	300
604125	3	Conjunto com 100 LEDs na cor branco quente/amarela, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,20m. Fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220V- Potência do produto: 5W.	Conjunto	100
604125	4	Conjunto com 100 LEDs na cor verde fio cristal verde, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,20m. Fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220V. Potência do 5W	Conjunto	100
604125	5	Conjunto com 100 LEDs na cor vermelha fio verde, medindo cerca de 8m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,20m' Fio elétrico 2 x 0,5mm ² . Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220V. Potência do produto: 5W	Conjunto	200

LOTE Nº 02				
329189	6	MANGUEIRA LUMINOSA LED com pelo menos 30 leds/m 12mm com visão 360' em PVC antichamas 220V-acompanha fonte de ligação e tampa final (05 fontes a cada 100m) na cor branco frio.	Metro	300
329189	7	MANGUEIRA LUMINOSA LED com pelo menos 30 leds/m 12mm com visão 360' em PVC antichamas 220V-acompanha fonte de ligação e tampa final (05 fontes a cada 100m) na cor branco quente/amarelo.	Metro	500
329189	8	MANGUEIRA LUMINOSA LED com pelo menos 30 leds/m 12mm com visão 360' em PVC antichamas 220V-acompanha fonte de ligação e tampa final (05 fontes a cada 100m) na cor azul.	Metro	2.500
329189	9	MANGUEIRA LUMINOSA LED com pelo menos 30 leds/m 12mm com visão 360' em PVC antichamas 220V-acompanha fonte de ligação e tampa final (05 fontes a cada 100m) na cor verde.	Metro	200
329189	10	MANGUEIRA LUMINOSA LED com pelo menos 30 leds/m 12mm com visão 360' em PVC antichamas 220V-acompanha fonte de ligação e tampa final (05 fontes a cada 100m) na cor vermelha.	Metro	200



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE Nº 03				
452769	11	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LED REDONDA	Unid.	200
614214	12	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200x4,8mm BRANCA PCT c/100	Pacote	800

LOTE Nº 04				
265386	13	FIO PARALELO 2x2,50mm 300V BRANCO OU MARROM	Metro	3.000
419520	14	PLUG FEMEA 10 A BRANCO	Unid.	100
428747	15	PLUG MACHO 10 A BRANCO	Unid.	100

LOTE Nº 05				
625700	16	CASCATA 400 LED COM 10M COMPRIMENTO FIO	Unid.	500

LOTE Nº 06				
481140	17	Corda Trançada 4mm	Metro	3.000

LOTE Nº 07				
612401	18	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma anjo com arabescos, medindo entre mínimo: 3,65m de altura x 2,65m de largura / máximo: 3,75m de altura x 2,75m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, preenchimento parcial da figura com conjuntos de LED branco frio, fio elétrico branco ou transparente e conjuntos de LED morno, fio elétrico transparente 2 x 0,5mm². Para o efeito de movimento será aplicado 07 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5 cm de base de fixação. tensão de 220v. 	Unid.	7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LOTE Nº 08				
612401	19	Figura luminosa em formato de "VITÓRIA RÉGIA" aramada, produzida em estrutura metálica de tubos metalon, ferros chatos ou ferros redondos, com aproximadamente 100x170x180cm, com aplicação de cordão LED blindado, e mangueira de led L2 mm cm 30leds/metro, potência 220. Colorida. 	Unid.	3

LOTE Nº 09				
612401	20	Painel luminoso "PORTA RETRATO" 2,7 5x2,97m produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 2Ax20 e ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira LED vermelha e morna e aplicação de cordão LED morno e vermelho no laço - 220v. 	Unid.	2



LOTE Nº 10				
14354	21	Serviço de mão de obra de instalação e retirada de toda a decoração natalina no Município.	Hora	150

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II – A contratação é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- V – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;
- VI - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com objeto pretendido;
- VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;
- VIII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;
- IX - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento;

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Após análise dos valores praticados no mercado, o preço global máximo é de R\$ 346.587,01 (Trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo), o qual foi definido com base nas fontes descritas na tabela a seguir. Destarte, restaram atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Trata-se de aquisição de decoração natalina, sendo destinado valor específico para este fim o qual foi estimado com base nas necessidades específicas do projeto.

Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha abaixo, os valores foram obtidos através da média aritmética das pesquisas de preços, ressaltando que os valores em destaque, considerados valores mais altos entre os preços encontrados, não foram utilizados para a média aritmética.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de Uniao da Vitoria
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO												VALOR TOTAL			
083152	03/09/2025	Decoração Natalina												R\$ 346.587,01			
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - MFE	LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA	PONTO DE LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO	
Anexo I Lote 001 Item 001	Conjunto com 100 LEDs na cor azul fio cristal azul	CONJUNTO 600,00	////	32,68	39,52	////	////	57,00	32,46	////	58,90	45,90	55,00	52,50	46,74 28.044,00	43,99%	
Anexo I Lote 002 Item 002	Conjunto com 100 LEDs na cor branca frio	CONJUNTO 300,00	////	32,68	39,53	////	////	57,00	32,46	////	////	45,90	60,00	58,90	46,64 13.992,00	43,68%	
Anexo I Lote 001 Item 003	Conjunto com 100 LEDs na cor branco quente/amarela	CONJUNTO 100,00	////	32,68	39,52	////	////	57,00	32,46	////	////	45,90	150,00	58,90	44,41 4.441,00	36,81%	
Anexo I Lote 001 Item 004	Conjunto com 100 LEDs na cor verde fio cristal verde	CONJUNTO 100,00	////	32,68	39,52	////	////	57,00	32,46	////	58,90	45,90	60,00	58,90	48,17 4.817,00	48,40%	
Anexo I Lote 001 Item 005	Conjunto com 100 LEDs na cor vermelha fio verde	CONJUNTO 200,00	////	32,68	39,52	////	////	57,00	32,46	////	58,90	45,90	60,00	58,90	48,17 9.634,00	48,40%	
Anexo I Lote 002 Item 001	MANGUEIRA LUMINOSA LED cor branco frio	METRO 300,00	////	4,38	////	4,49	////	7,50	////	////	////	9,90	15,00	14,90	9,36 2.808,00	113,75%	
Anexo I Lote 002 Item 002	MANGUEIRA LUMINOSA LED cor branco quente/amarelo	METRO 500,00	////	4,38	////	4,49	////	7,50	////	////	////	9,90	15,00	14,90	9,36 4.680,00	113,75%	
Anexo I Lote 002 Item 003	MANGUEIRA LUMINOSA LED cor azul	METRO 2.500,00	////	4,38	////	4,49	////	7,50	////	////	////	9,90	15,00	14,90	9,36 23.400,00	113,75%	
Anexo I Lote 002 Item 004	MANGUEIRA LUMINOSA LED cor verde	METRO 200,00	////	4,38	////	4,49	////	7,50	////	////	////	9,90	15,00	14,90	9,36 1.872,00	113,75%	
Anexo I Lote 002 Item 005	MANGUEIRA LUMINOSA LED cor vermelha	METRO 200,00	////	4,38	////	4,49	////	7,50	////	////	////	9,90	15,00	14,90	9,36 1.872,00	113,75%	



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de Uniao da Vitoria
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA	PONTO DE LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA	WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 003 Item 001	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LED REDONDA	UN 200,00	////	12,10	////	////	////	16,70	14,00	////	////	16,00	13,00	12,90	14,12 2.824,00	16,69%
Anexo I Lote 003 Item 002	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200x4,8mm BRANCA PCT c/100	PACOTE 800,00	////	////	////	////	20,00	29,92	////	25,00	////	25,00	30,00	27,50	26,24 20.992,00	31,20%
Anexo I Lote 004 Item 001	FIO PARALELO 2x2,50mm 300V BRANCO OU MARROM	METRO 3.000,00	////	////	////	4,81	4,50	4,79	////	6,60	////	5,99	6,70	6,50	5,70 17.100,00	26,67%
Anexo I Lote 004 Item 002	PLUG FEMEA 10 A BRANCO	UN 100,00	////	7,30	5,50	////	////	7,22	5,00	////	////	7,00	4,50	4,30	5,83 583,00	35,58%
Anexo I Lote 004 Item 003	PLUG MACHO 10 A BRANCO	UN 100,00	////	6,85	////	////	7,55	////	5,00	7,47	////	7,00	4,00	3,90	5,97 597,00	53,08%
Anexo I Lote 005 Item 001	CASCATA 400 LED COM 10M COMPRIMENTO FIO	UN 500,00	////	180,00	////	199,70	////	180,00	189,90	////	////	180,00	80,00	79,80	155,63 77.815,00	95,03%
Anexo I Lote 006 Item 001	Corda Trançada 4mm	METRO 3.000,00	////	////	////	////	2,54	2,50	////	1,00	////	8,00	3,00	2,50	3,26 9.780,00	226,00%
Anexo I Lote 007 Item 001	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma anjo com arabescos	UN 7,00	////	////	////	3.247,05	5.200,00	4.459,00	////	////	6.278,23	3.950,00	8.000,00	9.300,00	4.626,86 32.388,02	42,49%
Anexo I Lote 008 Item 001	Figura luminosa em formato de "VITÓRIA REGIA"	UN 3,00	////	6.058,00	////	////	////	8.636,87	////	////	////	3.900,00	6.000,00	7.900,00	5.319,33 15.957,99	36,39%
Anexo I Lote 009 Item 001	Painel luminoso "PORTA RETRATO"	UN 2,00	////	////	////	////	////	////	3.685,00	////	////	4.800,00	6.000,00	7.400,00	5.295,00 10.590,00	43,69%
Anexo I Lote 010 Item 001	Serviço de mão de obra de instalação e retirada de toda a decoração natalina no Município.	HORA 150,00	////	////	////	150,00	////	110,00	////	////	////	640,00	600,00	500,00	416,00 62.400,00	278,18%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Município de Uniao da Vitoria
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA	PONTO DE LUZ ILUMINAÇÃO LTDA	MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA	WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Valor total do anexo após análise			0,00	170.699,00	51.929,00	176.122,35	74.275,00	289.431,00	148.318,00	43.547,00	96.957,61	397.820,00	329.050,00	321.960,00	R\$ 346.587,01	
Valor total geral do anexo			0,00	170.699,00	51.929,00	176.122,35	74.275,00	315.341,61	148.318,00	43.547,00	96.957,61	397.820,00	412.050,00	410.760,00		



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de União da Vitória - PR quanto à aquisição de materiais decorativos natalinos, bem como à prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, e posterior retirada dos enfeites. Esta iniciativa integra a valorização cultural e fomento ao turismo local durante o período natalino, com objetivo de fortalecer a identidade cultural da cidade, promover o comércio local, incentivar o turismo e proporcionar experiências positivas à população.

A solução contempla a contratação de empresa especializada e com comprovada capacidade técnica para fornecimento de elementos decorativos luminosos e temáticos - como figuras e painéis luminosos, mangueiras, cordões e cascatas de LED, cabos, corda, entre outros - compatíveis com ambientes internos e externos, com especificações técnicas que assegurem resistência às intempéries, eficiência energética, durabilidade e segurança elétrica.

Além do fornecimento dos materiais, a solução abrange os serviços de instalação em vias públicas, praças, fachadas de prédios públicos e demais espaços definidos pela Secretaria, observando critérios técnicos e normas de segurança. Também está prevista a manutenção corretiva durante o período de exibição, de modo a garantir pleno funcionamento dos equipamentos, bem como a retirada organizada e o transporte dos materiais após o encerramento da programação natalina, com o devido acondicionamento e, quando for o caso, armazenamento para reutilização futura.

A adoção desta solução justifica-se pela necessidade de garantir uma contratação eficiente, integrada e com melhor custo-benefício, assegurando à Administração a obtenção de resultados compatíveis com o planejamento das ações culturais do município e com o interesse público. A opção por uma contratação integrada de fornecimento e serviços busca ainda mitigar riscos relacionados à incompatibilidade entre os materiais adquiridos e sua instalação, além de facilitar a fiscalização contratual e garantir maior agilidade na execução.

Por fim, a solução está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, padronização e sustentabilidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, buscando o atendimento do interesse público com o menor custo e a melhor qualidade possível.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b" como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo algo similar no seu art. 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

A presente contratação será realizada de forma parcelada por lotes, conforme as características e finalidades dos itens a serem contratados. O parcelamento da licitação justifica-se tendo em vista que os materiais a serem adquiridos e os serviços correlatos apresentam especificidades técnicas, funcionais e operacionais, sendo possível e recomendável sua divisão em lotes distintos, de acordo com a compatibilidade entre os itens e a sua interdependência para o resultado final.

Nesse caso, os lotes foram organizados considerando a natureza dos materiais (como figuras e painéis luminosos, mangueiras, cordões e cascatas de LED, cabos, corda, entre outros), bem como a necessidade de serviços especializados para instalação, manutenção e retirada, o que evita a contratação de uma única empresa que eventualmente não detenha a expertise completa para todos os segmentos.

Além disso, o parcelamento:

- Favorece a competitividade, ampliando a participação de micro e pequenas empresas que podem se especializar em determinados tipos de itens ou serviços;
- Permite melhor adequação técnica, uma vez que os itens de cada lote apresentam entre si compatibilidade de aplicação, uso e finalidade;
- Garante economicidade, ao possibilitar que diferentes fornecedores possam apresentar propostas mais vantajosas em seus respectivos campos de atuação;
- Reduz riscos de execução contratual, ao permitir que empresas com maior domínio sobre cada escopo técnico possam ser contratadas, com melhor desempenho e menor índice de falhas.

Por fim, ressalta-se que os lotes foram estruturados de forma a manter a coerência técnica e a funcionalidade do conjunto da solução, assegurando que os itens de cada lote sejam interdependentes entre si e necessários em conjunto para a entrega do objeto final desejado.

Portanto, o parcelamento por lotes não apenas se mostra possível e viável, como também mais vantajoso para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

I - Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e turismo de União da Vitória - PR.

II - Com a presente contratação a PMUVA almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a PMUVA poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

A presente contratação teve como parâmetro as contratações realizadas conforme estipulado a seguir bem como no valor disponibilizado por meio de emenda parlamentar, a qual foi destinada para este fim e foi estimado com base nas necessidades específicas do Projeto de Musicalização Pequenos Arteiros no município de União da Vitória - PR.

PROAD nº 119/2022 (Pregão Eletrônico nº 109/2022), AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À DECORAÇÃO NATALINA (PRESÉPIO, PAINEL LUMINOSO, CASCATA DE LED, MATERIAIS ELÉTRICOS) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROAD nº 161/2023 (Pregão Eletrônico nº 73/2023), Aquisição de materiais destinados à Decoração Natalina (árvore, locomotiva, arco e painéis luminosos, cascata de LED, materiais elétricos, entre outros) do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as quantidades, especificações mínimas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

PROAD nº 102/2024 (Pregão Eletrônico nº 39/2024), Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e materiais destinados à Decoração Natalina (árvore, urso polar e painéis luminosos, mangueira e cordões de LED, cabos, lâmpadas, entre outros) destinados as Secretarias Municipais de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

PROAD nº 111/2024 (Pregão Eletrônico nº 45/2024), Aquisição de urso polar aramado tridimensional com luzes de LED, destinado a decoração natalina no município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>”

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da Lei nº 14.133/2021. Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com as Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

15. DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição do material será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art. 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

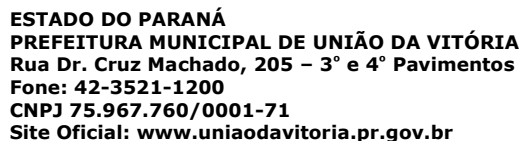
Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

16. MATRIZ DE RISCO

RISCO	CAUSA	IMPACTO	PROBABILIDADE	CONTROLE	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE	PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE
1. Formação da Equipe de Planejamento e Estudos Preliminares da Contratação						
Estudos preliminares incorretos	-Falta de pesquisa; - Falta de recursos humanos; -Nomeação de pessoas não qualificadas; - Curto prazo para realização do estudo	4	2	- Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação trabalhista e dos procedimentos da contratação.	Chefia imediata	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
2. Verificação e análise da demanda						
Estimativa inadequada de preços	- Desconhecer os meios para efetuar a pesquisa; - Especificações incorretas do serviço.	4	2	- Treinamento e Capacitação dos servidores; - Revisão da descrição do objeto por outro servidor com conhecimento técnico, além do requisitante.	Analista	Até a elaboração do Edital
Elaboração do Termo de Referência inadequado;	- Falta de capacitação dos servidores; - Sobrecarga de trabalho; - Desconhecimento técnico do requisitante.	4	2	- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão; -Devolver para o demandante conferir e ratificar.	Requisitante/ Comissão de planejamento/	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
Aquisição de serviços superior ou inferior à necessidade	- Falta de planejamento ou levantamento inadequado das necessidades;	4	1	-Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação	Requisitante/ Secretaria responsável / Comissão de Planejamento	Até a elaboração do Edital



	- Equívoco por parte da Secretaria requisitante.			trabalhista e dos procedimentos da contratação. - Revisão dos processosno fluxo da compra.		
3. Licitação / Pregão						
Pregão deserto	- Localidade; - Desvantagem econômica na execução do serviço.	4	2	Iniciar a licitação com antecedência para ter tempo hábil de refazer o processo	Equipe de licitação/Requisitante	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
Aceitação de lance Inexequível	- Falta de experiência do pregoeiro; -Falta de atenção do pregoeiro e equipe de apoio.	4	2	Treinamento de pregoeiro e equipe de apoio	Equipe de licitação	Constante
Fraude	- Má fé da empresa; - Formação de cartel;	4	3	Não se aplica	Equipe de licitação e Alta Administração	Constante
Impugnação do Edital	- Edital mal elaborado; - Falta de atenção às normas e legislação vigentes ao elaborar o Edital. - Divergência entre o TR e o Edital	4	2	- Utilização de modelos confiáveis; - Criar um nível de revisão e supervisão do Edital	Requisitante/ Comissão de planejamento/ Equipe de licitação	Até a elaboração do Edital
Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato;	-Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da Empresa; - Falta de avaliação da capacidade técnica da Empresa.	4	2	- Análise da qualificação econômico-financeira deve ser feita por servidor que possua conhecimento técnico de balanço patrimonial. - Exigir atestado de capacidade técnica de dois ou mais órgãos.	Equipe de licitação/Departamento de Contabilidade/Técnicos	Durante a sessão pública da licitação/durante o período de diligência
4. Ata de Registro de Preços/Contrato						



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

-Formalização incorreta da ARP e/ou Termo Contratual - Erros de digitação;	- Minuta da ARP e/ou do Contrato mal elaborada no Edital;	4	2	- Criar nível de revisão dos procedimentos;	Departamento Jurídico	Até a elaboração do Edital
5. Gestão e execução do objeto da ARP e/ou contrato						
Execução do objeto em desacordo com a ARP	- Fraude; - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente;	4	2	Capacitar a equipe de fiscalização de forma a poder reconhecer as fraudes com maior facilidade, e cobrar que o objeto do contrato seja executado de forma correta, bem como dar ciência ao fornecedor das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato
Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada	- Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado, por parte do responsável/fiscal	4	1	Controlar o empenho e seu saldo desde o início do Contrato	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato
Impunidade da Empresa que comete fraude ou descumprimento	- Falta de acompanhamento do Fiscal e Gestor da ARP/Contrato para cada	4	3	- Fiscalização eficiente da execução; - Envio de notificações cobrando sobre os descumprimentos de cláusulas	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

da ARP	falta cometida; - Consequente falta de abertura de processo de penalização; - Processo de penalização concluído, sem o devido registro no SICAF e CADIN, no que couber.			contratuais; - Se necessário, abertura de processo de penalização; - Inclusão no SICAF e, quando couber, no CADIN, da empresa penalizada.		
Prejuízo orçamentário para a Administração	- Cancelamento da ARP - Rescisão Contratual por inexecução do objeto; - Objeto mal executado acarretando desperdício ou dano ao erário.	4	3	Fiscalização eficiente	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato
Corrupção dos agentes da Contratada	- Venda de informações; - Favorecimento do acesso ao local para fins ilícitos	4	2	Reforçar as orientações sobre o Código de Ética que deve ser repassado aos seus funcionários.	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato

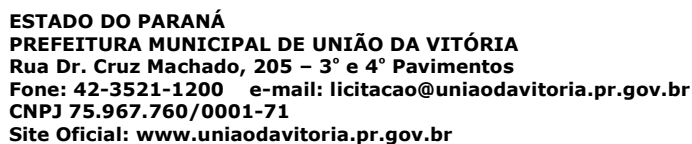
LEGENDA

4 → muito alto

3 → alto

2 → médio

1 → baixo



Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
_____ Israel Checozi Ferreira Secretário Municipal de Cultura e Turismo	_____ Marciel Borges Matrícula Funcional nº 991505871

Autoridade Competente
..... ARY CARNEIRO JÚNIOR Prefeito